MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



Lei n.º: 511/2011
Data: 23 de setembro de 2011.

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R$ 532.168,91 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais, noventa e um centavos)**, para execução das seguintes dotações orçamentárias:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
175120006	GESTAO DA POLITICA DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL			
17.512.0006.1.065	CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO			
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		33736	201.282,68
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		33737	330.886,23
TOTAL				**532.168,91**

Art. 2.º. O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1º da presente Lei será o de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; de acordo com artigo 34, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal n.º 465/2010, (LDO-2011) e nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – PR; aos 23 dias do mês de Setembro de 2011

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal